

LEI Nº 359/2025

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo municipal e dá outras providências.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Egrégio Poder Legislativo aprovou em seções plenárias nos dias 04 e 12 de Fevereiro do corrente ano, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Jucati, para o ano de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), a partir do 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor da hora trabalhada em R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) com carga horária máxima de 200 horas mensais.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de R\$ 106,00 (cento e seis reais) a todos os servidores que recebam acima de 01 (hum) salário mínimo, com exceção de servidores que possuam quadro de vencimentos próprios.

Art. 3º. Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 14 e fevereiro de 2025.



Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
10	VIGILANTE	1.518,00
30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
5	AGENTE ARRECADADOR	1.689,00
10	ESCRITURÁRIO	1.518,00
5	OPERADOR DE COMPUTADOR	3.457,00
2	ALMOXARIFE	1.518,00
10	ARQUIVISTA	2.239,00
3	TECNICO CONTÁBIL	1.951,00
30	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.518,00
10	AGENTE SANITÁRIO	1.518,00
10	AUXILIAR ODONTOLOGICO	1.518,00
5	AUXILIAR DE LABORATORIO	1.518,00
3	TECNICO EM RAO X	1.518,00
3	TECNICO AGRICOLA	1.518,00
10	TECNICO DE FARMACIA	1.518,00
5	DIGITADOR	1.518,00
15	RECEPCIONISTA	1.518,00



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
15	ENFERMEIRO	1.977,00
2	FISIOTERAPEUTA	1.977,00
10	ODONTOLOGO	1.977,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS	2.777,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 12 HORAS	1.977,00
10	MEDICO AMBULATÓRIO	2.777,00
4	ENGENHEIRO CIVIL	1.977,00
2	NUTRICIONISTA	1.977,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	1.977,00
3	VETERINÁRIO	1.977,00
2	FARMACEUTICO	1.977,00
2	BIOMEDICO	2.297,00
2	PSICOLOGO	1.977,00
10	MEDICO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	8.777,00
10	ENFERMEIRO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.477,00
10	ODONTOLOGO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.477,00
10	AUXILIAR ODONTOLOGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.518,00
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	1.654,00



Handwritten signature

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QT	VENC
ASSESSOR EDUCACIONAL	CCE-05	2	1.624,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCE-04	4	2.021,00
CHEFE DE SETOR	CCE-03	4	1.921,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS	CCE-02	20	1.821,00
COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CCE-01	3	1.518,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CCE-01	8	1.518,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS	CCE-01	1	1.518,00
INSPETOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	CCE-01	20	1.518,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PGM	1	2.939,00
CONTROLADOR MUNICIPAL	CM1	1	4.418,00
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	AEP	12	2.939,00
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	CC-02	3	2.324,00
ASSESSOR DA COORDENADORIA DA MULHER	CC-06	3	1.518,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-01	8	2.277,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO	AES	9	2.154,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC DE EDUCAÇÃO	DDRHSD	1	1.777,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC DE SAÚDE	DDRHSS	1	1.777,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DDRH	1	2.539,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DDC1	1	2.939,00
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	CFMAC	1	2.939,00
COORDENADOR DAS AÇÕES BÁSICAS MUNICIPAL	CABM	2	2.939,00
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CFMS	1	2.939,00
COORDENADOR DE DEFESA DA MULHER	CDM	1	2.939,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA AÇÃO SOCIAL	CPAC	5	2.377,00
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	ATP	5	1.518,00
DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE JUCATI - IPSEJU	DPFPJ	1	2.539,00
ASSESSOR JURÍDICO	AJO1	2	2.539,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO DE SAÚDE	DDCF5	1	2.939,00
DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC-03	1	2.239,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DDSO1	1	2.268,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESAS, RECEITAS E OUTRAS FONTES	DDDROF	1	2.539,00
COORDENADOR ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA	DAEEF	1	1.942,00
DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE	CC-04	1	1.824,00
DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-04	1	1.824,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	CC-04	1	1.831,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC-04	10	1.831,00



DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-04	4	1.831,00
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SEC DE EDUCAÇÃO	CC-04	2	1.831,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC-04	1	1.831,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC-04	1	1.831,00
VICE DIRETOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VDCO1	4	1.639,00
DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	CC-05	10	1.674,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTO 1 AO 5º	VDEE	10	1.518,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE JUCATI - IPSEJU	DAFPJ	1	1.631,00
DIRETOR FINANCEIRO DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE JUCATI - IPSEJU	DFFPJ	1	1.631,00
DIRETOR CERIMONIAL	CC-06	2	1.631,00
COORDENADOR DA BOLSA FAMÍLIA	CBF	1	1.518,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	CC-06	1	1.518,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPDEMIOLÓGICA	CC-06	1	1.518,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-06	1	1.518,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E INTEGRAÇÃO DO MENOR	CC-06	1	1.518,00
CHEFE DE DIVISÃO	CC-07	21	1.518,00
CHEFE DE GABINETE	CC-08	19	1.518,00



Handwritten signature

